



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de placa em aço inox escovado gravado em baixo relevo, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2. As especificações e as quantidades da contratação estão estabelecidas na tabela **DA ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** e foram definidas com ênfase na busca pelo equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O(s) item(ns) de consumo objeto deste Termo de Referência a ser(em) adquirido(s) não se enquadra(m) como sendo de bem(ns) de luxo e deverá(ão) suprir em qualidade e quantidade à demanda estrutural da Administração da SJDF, para a qual se destina(m).

2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da **Lei n.º 14.133/21**.

2.3. A contratação ora pretendida não se encontra prevista no PAC 2024, portanto, intempestiva.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação visa à aquisição de placa em aço inox escovado gravado em baixo relevo para marcar a Reinauguração do Centro Judiciário de Conciliação da SJDF - CEJUC, agendada para o dia 09 de agosto de 2024 - um marco importante para a história e memória da Seção Judiciária do Distrito Federal.

3.2. Benefícios Diretos:

a) registro e memória da reinauguração/reestruturação do Cejud-DF.

3.3. Benefícios Indiretos:

a) valorização do Centro Judiciário de Conciliação da SJDF - CEJUC.

b) valorização da história e memória da Seção Judiciária do Distrito Federal.

3.4. O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão de custos e da melhoria da infraestrutura estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020.

3.5. As referências desta contratação estão fundamentadas no Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

4.1. A unidade recomenda que a contratação seja realizada por dispensa de licitação.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

6. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em decorrência de o objeto não possuir quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, assim como não exigem a junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado.

7. DA SUSTENTABILIDADE

7.1. As embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

7.2. Devem-se cumprir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos constantes, que dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis; e, prioridade nos bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

7.3. Deverão ser adotadas pelos fornecedores as normas federais, estaduais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo a outras orientações que versem sobre a matéria.

8. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO OBJETO

8.1. O prazo para entrega do objeto será de até o dia 07 de agosto de 2024.

8.1.1. Edifício-sede III, localizado no Setor de Edifícios Públicos Norte, Quadra 510, Lote 8, Bloco C;

8.2. Para fins de verificação da conformidade do(s) item(ns) entregue(s) com o objeto deste Termo de Referência, a SJDF efetuará o recebimento na forma que segue:

a) Provisoriamente – no ato da entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas previstas no edital, na proposta da adjudicatária e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Definitivamente – no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante atesto na(s) nota(s) fiscal(ais), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, para aferição do direito ao pagamento, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

8.3. O(s) item(ns) será(ao) rejeitado(s) e o recebimento embargado, caso não esteja(am) em conformidade com os termos da contratação.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do **recebimento definitivo**, mediante crédito bancário em conta corrente da Contratada, devendo o documento fiscal vir acompanhado das ordens de serviços emitidas, se for o caso, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, todos válidos na data da efetiva quitação.

8.5. Para comprovação da regularidade fiscal, os documentos poderão ser substituídos pelo Relatório SIASG/SICAF, que será acostado aos autos do processo de pagamento pela Contratante, por ocasião da verificação da nota fiscal.

9. DAS PEÇAS E DA GARANTIA

9.1. Mínima de 24 (vinte e quatro) meses, ou a assegurada pelo Contratado ou fabricante, se maior, a contar do recebimento definitivo do objeto, mediante formalização de Contrato com a Seccional.

9.2. Os serviços, peças e todos os componentes objeto deste Termo de Referência deverão ser garantidos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, na forma da Lei, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, a Contratada emitirá o respectivo Termo de Garantia.

9.2.1. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Contratante.

10. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. É de inteira responsabilidade das empresas o preenchimento exato de suas propostas, pois não serão admitidas alegações de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, com a finalidade de alterar os valores ofertados ou de não fornecer o objeto/executar o(s) serviço(s) de que trata este Termo de Referência.

10.2. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

10.3. As empresas deverão apresentar propostas em que constem, além do quantitativo, o preço unitário e total do(s) item(ens).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar servidor(es) do seu quadro de pessoal ou seu(s) respectivo(s) substituto(s) para receber(em) o objeto e conferir suas especificações com as constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

11.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

11.4. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues.

11.5. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.6. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato.

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, embargando o recebimento provisório ou definitivo do objeto, estipulando o prazo para a correção, apontando as razões da sua desconformidade quanto a defeitos no material ou discordância com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.8. Efetuar, por escrito, as chamadas para correção de defeitos de fabricação do objeto, verificados durante o prazo de garantia.

11.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.10. Demais condições constantes do edital de licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, se houver, cumprindo o prazo estabelecido.

12.2. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

12.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade, resistência e boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência.

12.4. Providenciar a imediata correção no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

12.5. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

12.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

12.7. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

12.8. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.9. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

12.10. Indenizar a contratante/terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis, decorrentes do fornecimento de que trata este Termo de Referência/da execução inadequada dos serviços, mesmo que praticados involuntariamente.

12.11. Efetuar, sem ônus para a contratante, a manutenção corretiva do equipamento, se este apresentar defeitos durante a vigência do prazo de garantia.

12.11.1. Responsabilizar-se, durante o prazo de garantia, pela remoção e transporte do equipamento e/ou qualquer componente do conjunto, se estes apresentarem defeito de fabricação e instalação, como também de todas as despesas a eles inerentes, caso o reparo não possa ser efetuado nas dependências da Contratante.

12.11.2. O equipamento deverá ser colocado em perfeito estado de funcionamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

12.11.3. Caso o equipamento tenha que ser retirado das dependências da contratante para reparo, a contratada deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, um equipamento

(backup) com as mesmas funções, até o retorno efetivo daquele.

12.12. Efetuar, sem ônus para a contratante, todas as manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante, durante o período de garantia, tais como troca de óleo, filtros, cabos e outros, independentemente do uso ou da apresentação de defeitos.

12.13. Será de responsabilidade da Contratada a instalação integral dos equipamentos, como também o fornecimento de todo e qualquer material de consumo utilizado na instalação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Sem prejuízo da incidência de outras disposições previstas no instrumento convocatório, na hipótese de falha na execução do contrato, a Contratada sujeita à:

13.1.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, caso não se justifique a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021.

13.1.2. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

13.2. Multa moratória de 0,5%, por dia útil de atraso na entrega do objeto contratado e da substituição do produto defeituoso dentro do período de validade/garantia, sobre o valor da nota de empenho ou da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no instrumento contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias. Ao final deste prazo, a Administração poderá estabelecer data-limite para o cumprimento da obrigação.

13.2.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no edital.

13.3. Multa compensatória:

13.3.1. De 20% sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto, caso haja interesse do Contratante na continuidade da execução do contrato, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

13.3.2. De 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto, caso não haja interesse do Contratante na continuidade da execução do contrato em razão de descumprimento pela Contratada de qualquer das condições avençadas, o que ensejará a rescisão unilateral do contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.4. Caso a contratada não possa cumprir o(s) prazo(s) estipulado(s) neste documento, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento destes, ficando a critério da contratante a sua aceitação.

14. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

14.1. Fornecimento e instalação placa em aço inox escovado gravado em baixo relevo.

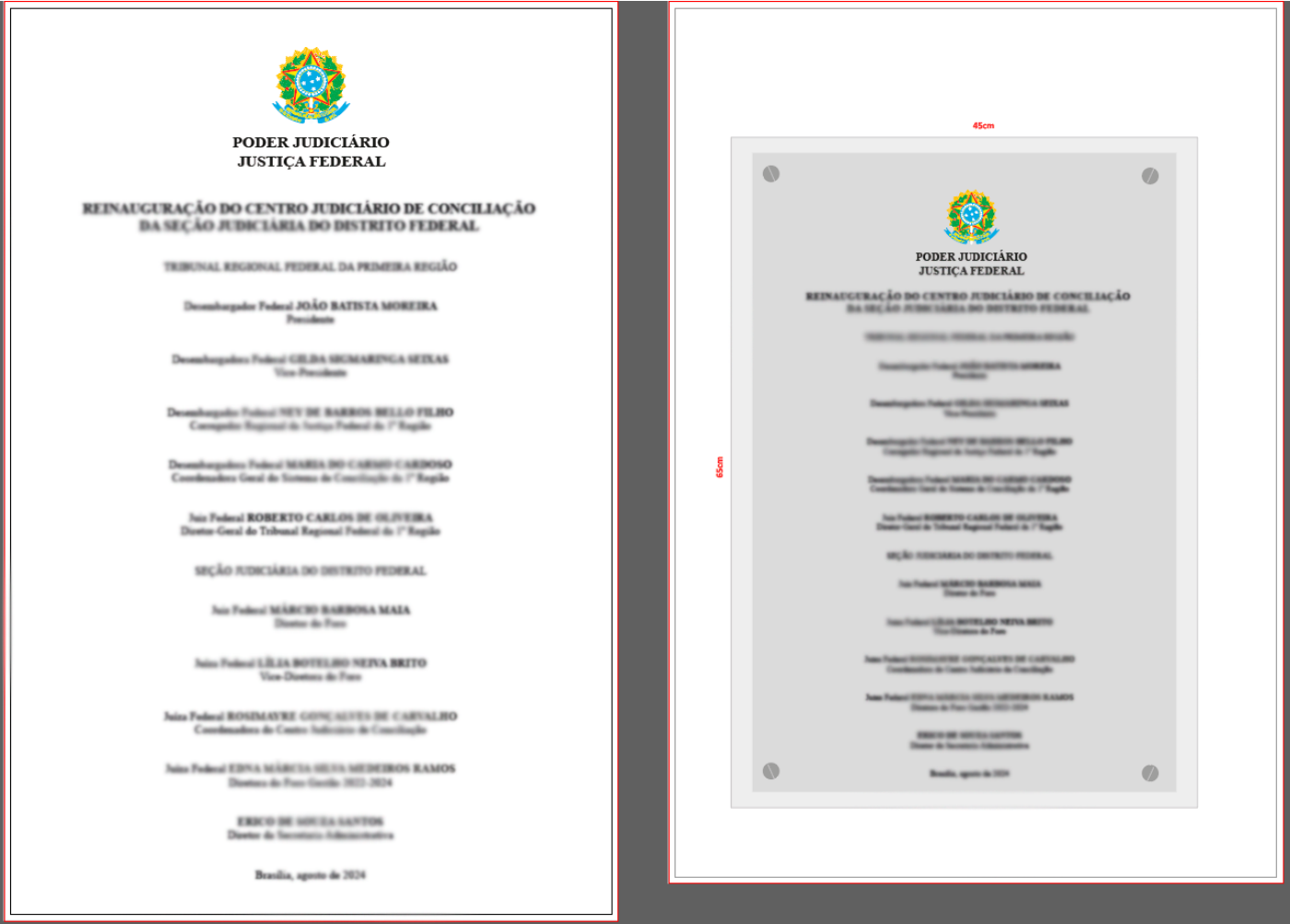
14.1.1. Características técnicas: placa em aço inox escovado, com letras pretas - silk - gravado em baixo relevo. Com 04 furos. Tamanho 65cm X 45cm.

15. DA ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO
3	33903044 BR0458598	

		Placa em Aço inox escovado, com letras pretas - Silk - gravado em baixo relevo. Com 04 furos. Tamanho 65cm X 45cm.
--	--	---

16. DO MODELO DE REFERÊNCIA E IMAGENS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clarissa Oka de Lima, Encarregado(a) de Setor**, em 26/07/2024, às 18:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21001264** e o código CRC **A97BFB9F**.